



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 51

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2001

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 166-A/2001:

Descativa as dotações de despesa do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2001, e que se encontravam cativas em resultado da aplicação da Resolução n.º 104/2001, de 2 de Agosto..... 1142(2)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 166-A/2001

de 20 de Dezembro

Considerando que, através da Resolução n.º 104/2001, de 2 de Agosto, o Governo Regional procedeu à cativação de diversas dotações de despesa do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2001, tendo em vista reforçar as medidas de contenção das despesas públicas e a prevenir a existência de montantes significativos de dívida administrativa;

Considerando que globalmente aqueles objectivos foram atingidos importando, agora, possibilitar o cabimento orçamental de despesas que eventualmente venham a transitar para o ano económico seguinte;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea aa) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e sob proposta do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/A, de 4 de Julho, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Descativar as dotações de despesa do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2001, e que se encontravam cativas em resultado da aplicação da Resolução n.º 104/2001, de 2 de Agosto.
2. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 19 de Dezembro de 2001.- O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9500-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296282261.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	33,42 €	6 700\$00
II série	33,42 €	6 700\$00
III série	25,94 €	5 200\$00
IV série	25,94 €	5 200\$00
I e II séries	59,86 €	12 000\$00
I, II, III e IV séries	111,73 €	22 400\$00
Preço por página	0,15 €	30\$00
Preço por linha	0,80 €	160\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (0,80 euros) 160\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9500-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é www.pg.raa.pt/jo.

PREÇO DESTE NÚMERO - 0,59 € 120\$00 - (IVA incluído)